



**DECRETO NÚMERO 6111 DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

**Autoriza a inversão da ordem cronológica de pagamento de valores para a empresa ENGEP AMBIENTAL LTDA.**

**MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando relevante a justificativa da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA, de que o pagamento da empresa Engep Ambiental Ltda é necessário para os serviços públicos de caráter essencial e continuado do Município, conforme demonstrado no Processo Administrativo SC/5.679/2013;

Considerando o permissivo legal disposto no artigo 5º, da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993, no sentido de ressaltar a hipótese de inversão da ordem cronológica de pagamento de valores, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que há relevantes razões de interesse público, previamente justificadas pela autoridade competente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder à inversão cronológica de pagamentos referentes aos serviços prestados pela empresa ENGEP Ambiental Ltda, conforme Processo Administrativo SC/5.679/2013.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 26 de março de 2015.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

**ISABELLA VIANNA VASSÃO**  
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CG/gas